



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 28 DE JULHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DOS
LOTES URBANOS Nº 08 E Nº 09, DA
QUADRA 47, LOTEAMENTO CIDADE
DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica aprovada a unificação dos Lotes Urbanos nº 08 e nº 09, da Quadra 47, Loteamento Cidade de Figueirópolis, localizados na Rua 18, neste Município de Figueirópolis – TO, com área total de 1.470,00 m², objetos das Matrículas nº 4.629 e nº 4.630, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Figueirópolis – TO, ficando:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
“MATRÍCULA 4.629 E 4.630”**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas (Longitude: -49°10'27.665”, Latitude: -12°08'03.714” e altitude 273,55m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro em limite com a Rua 18 e CNS: 12.900-7 - MAT: 3831 - Lote 10-A Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis deste segue pelo Lado Direito a distância 15,00 metros, até o vértice M-02 de coordenadas (Longitude: -49°10'27.575”, Latitude: -12°08'04.202” e altitude 274,15m); segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 612 - Lote 11 Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, com a distância 15,00 metros, até o vértice M-03 de coordenadas (Longitude: -49°10'27.485”, Latitude: -12°08'04.685” e altitude 274,19m); situado no limite do CNS: 12.900-7 - MAT.: 4310 - Lote 12 Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, 15,00 metros, até o vértice M-04 de coordenadas (Longitude: -49°10'27.397”, Latitude: -12°08'05.154” e altitude 274,27m); deste, segue pelo Fundo confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 4145 –

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



Lote 13 Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, uma distância de 15,00 metros, até o vértice M-05 de coordenadas (Longitude: -49°10'27.884", Latitude: -12°08'05.243" e altitude 273,75m); uma distância de 8,00 metros, até o vértice M-06, de coordenadas (Longitude: -49°10'27.829", Latitude: -12°08'05.497" e altitude 274,67m); situado no limite do Lote 18 Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2738 - Lote 18 Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, com uma distância 15,00 metros, até o vértice M-07 de coordenadas (Longitude: -49°10'28.316", Latitude: -12°08'05.588" e altitude 274,05m); deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 1381 - Lote 04 Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, pelo Lado Esquerdo uma distância 8,00 metros, até o vértice M-08 de coordenadas (Longitude: -49°10'28.365", Latitude: -12°08'05.332" e altitude 273,88m); deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2786 - Lote 05 Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, com uma distância 15,00 metros, até o vértice M-09 de coordenadas (Longitude: -49°10'28.457", Latitude: -12°08'04.853" e altitude 273,76m); segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2437 - Lote 07 Parte A Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, distância 30,00 metros, até o vértice M-10 de coordenadas (Longitude: -49°10'28.640", Latitude: -12°08'03.893" e altitude 273,36m); situado no limite do Lote 07 Parte A Quadra 47 Loteamento Cidade de Figueirópolis, com a Rua 18; deste, segue pela Frente uma distância de 30,00 metros, até o vértice M-01 de coordenadas (Longitude: -49°10'27.665", Latitude: -12°08'03.714" e altitude 273,55m); vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 28 de julho de 2026.

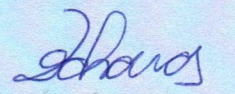
**JOSE
FONTOURA
PRIMO:3285
2738104**

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.07.28
11:35:22 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 090/26 de 28/07/26
Foi afixado no R. ACAPD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 28/07/26


Carlos Oliveira Chaves
Secretaria Mun. de Admin.
e Planejamento
Decreto n.º 047/2025